



LEI
**PAULO
GUSTAVO**

**Prêmio
Museus
Comunitários**



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Paulo Gustavo

Paulo Gustavo Amaral Monteiro de Barros foi ator, humorista, diretor, roteirista e apresentador. Nasceu em Niterói, Rio de Janeiro, no dia 30 de outubro de 1978. Ele morreu de Covid-19, em 4 de maio de 2021. Quanta falta... Fez-se artista entre palcos e risos: teatro, televisão, cinema. **Luzes**, sobre os improvisos espirituosos. **Câmeras**, sobre a alegria farta e gratuita. **Ação!** sobre os gestos mais generosos. **Paulo Gustavo, presente, em cada projeto, cada ação, em cada pessoa fazedora de Cultura no Brasil. É lei!**



Olá, agente cultural!

Este prêmio é uma ação para reconhecer e valorizar iniciativas relevantes em museologia social, realizadas por museus comunitários cearenses. Ele é parte do Programa de Qualificação dos Museus do Sistema Estadual de Museus do Ceará (SEM-CE).

Você encontrará as regras para concorrer ao prêmio divididas em 8 seções:

01. Informações gerais
02. Inscrições
03. Acessibilidade
04. Processo seletivo
05. Mais informações
06. Canais de contato
07. Anexos

Termos técnicos do edital

Este edital promove os direitos de acesso às políticas do campo cultural e é parte das ações previstas pela **Lei Paulo Gustavo (LPG)** (Lei Complementar n. 195/2022), marco de resistência da Cultura e o maior investimento direto já realizado no setor cultural brasileiro.

Desejamos boa sorte!

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult-CE)



Etapas do edital





Sumário

01	Informações gerais	07
1.1	Quantos museus comunitários serão premiados?	07
1.2	Quais são os objetivos deste edital?	07
1.3	Qual o período de inscrição?	08
1.4	Onde se inscrever?	08
1.5	Quantas iniciativas é possível inscrever?	08
1.6	Quem pode concorrer?	09
1.7	Quem não pode concorrer?	09
1.8	Quais o valor do prêmio por iniciativa?	11
02	Inscrições	12
2.1	Como se inscrever neste edital?	12
2.2	Quais são os documentos obrigatórios para se inscrever?	13
2.3	Para correr tudo bem com a inscrição	14
03	Acessibilidade	15
3.1	Sugestões para o protagonismo e a participação de pessoas com deficiência	16
3.2	Palavras e termos técnicos ligados à acessibilidade	17



Sumário

04	Processo seletivo	18
4.1	Quais são as etapas do processo seletivo?	18
4.2	Etapa de seleção	18
4.3	Critérios e metodologia da etapa de seleção	19
4.4	Ações afirmativas e pontos de bonificação	21
4.4.1	Como funcionam os pontos de bonificação?	21
4.5	É possível discordar do resultado da etapa de seleção?	22
4.6	Onde serão divulgados os resultados do edital?	23
4.7	Assinatura do Termo de Premiação Cultural	23
05	Mais informações	24
5.1	Sobre repasse dos recursos financeiros	24
5.2	Sobre menção à premiação	24
5.3	Sobre prestação de contas	24
06	Canais de contato	25
07	Anexos	26
	Termos técnicos do edital	27

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!



01.

Informações gerais

1.1 Quantos museus comunitários serão premiados?

25 museus comunitários, pelas ações já realizadas sobre museologia social e processos museais comunitários.

Essas iniciativas devem ter contribuído para identificar, registrar, pesquisar e promover o patrimônio material e imaterial de grupos, povos e comunidades representativos da diversidade cultural cearense e brasileira.

1.2 Quais são os objetivos deste edital?

Ampliar, fortalecer e democratizar o acesso às políticas públicas voltadas ao campo museal cearense, prezando pela diversidade no que se refere a regionalidade, territorialidade, acessibilidade, raça, pertencimento étnico e identidade de gênero.

Contribuir para a sustentabilidade dos museus.

Atenção!

A premiação cultural deste edital tem natureza de doação, como forma de reconhecer contribuições já realizadas. Não haverá obrigações futuras ao premiado.

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

06.
Canais de contato

07.
Anexos

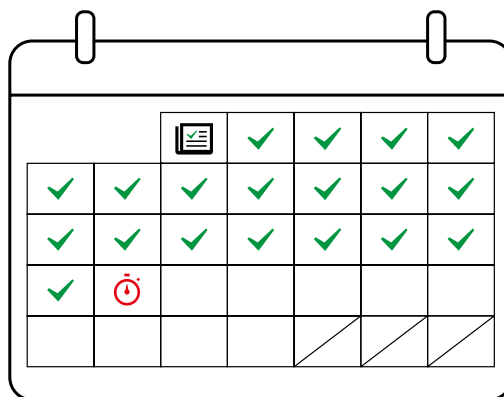
Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!



1.3 Qual o período de inscrição?



As inscrições ficam abertas pelo período de **20 dias corridos**. A contagem desse prazo começa no dia seguinte à publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará e **termina às 23h59 do último dia.** ⌚



Data de publicação
no Diário Oficial do
Estado do Ceará.

1.4 Onde se inscrever?

Na plataforma [Mapa Cultural do Ceará](#).

As inscrições são gratuitas e **apenas on-line**.

Atenção!

Não serão aceitas propostas de iniciativas entregues presencialmente na sede da Secult-CE, enviadas pelos Correios ou por qualquer outro meio que não seja via Mapa Cultural do Ceará.

1.5 Quantas iniciativas é possível inscrever?

1
iniciativa!

Atenção!

O museu comunitário não poderá ser selecionado em mais de um prêmio neste edital.

Cada agente cultural somente poderá ser aprovado em até **2 editais** lançados pela Secult-CE para execução da Lei Paulo Gustavo (Lei n. 1 95/2022).

01. Informações gerais

02. Inscrições

03. Acessibilidade

04. Processo seletivo

05. Mais informações

06. Canais de contato

07. Anexos

Termos técnicos do edital



Você consegue clicar nos nomes e ir direto para a seção que quiser!



1.6 Quem **pode** concorrer?

Apenas museus comunitários cadastrados no Sistema Estadual de Museus do Ceará (SEM-CE) com, no mínimo, **2 anos** de atividade declarada.

A inscrição no edital deve ser feita por pessoa física representante do museu comunitário, que cumpra as seguintes exigências:

- Maior de 18 anos.
- Nascida e com domicílio no Ceará; ou não nascida no Ceará, mas que comprovadamente vive no Ceará há pelo menos 2 anos.
- Com atuação comprovada de, no mínimo, 1 ano como representante do museu comunitário proponente.

Atenção!

- Para comprovar os 2 anos de atividade do museu, é obrigatório anexar à ficha de inscrição a Declaração de Reconhecimento do Tempo de Existência do Museu Comunitário (**Anexo 12**).
- Para que a inscrição seja validada, é também obrigatório anexar a Carta de Responsabilidade e Anuência do Museu Comunitário (**Anexo 11**), assinada por, no mínimo, 2 pessoas vinculadas ao museu, ou seja, que participam de suas atividades. A pessoa representante do museu não poderá assinar esse **Anexo 11**.

1.7 Quem **não pode** concorrer?

Não podem concorrer neste edital museus mantidos por:

- ✗ Órgãos e entidades públicas.
- ✗ Instituições com fins lucrativos.
- ✗ Fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas.

01. Informações gerais

02. Inscrições

03. Acessibilidade

04. Processo seletivo

05. Mais informações

06. Canais de contato

07. Anexos

Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!

- ✘ Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas.
- ✘ Entidades paraestatais integrantes do “Sistema S” (Sesc, Senac, Sesi, Senai, Sest, Senat, Sebrae, Senar e outros).

Não podem se inscrever neste edital, como representantes de museus comunitários, pessoas físicas:

- ✘ Envolvidas diretamente na elaboração e nos processos deste edital, bem como seus cônjuges, parentes ascendentes e/ou descendentes até o 2º grau, além de seus sócios comerciais.

Atenção!

A participação de agentes culturais em consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

- ✘ Servidoras e comissionadas da Secult-CE, bem como seus cônjuges ou parentes em linha reta.
- ✘ Vinculadas à Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE) (de acordo com a Lei n. 18.012/2022).
- ✘ Membros dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Atenção!

A pessoa representante do museu comunitário proponente que faz parte do Conselho Estadual de Políticas Culturais **pode** participar deste edital, desde que não se enquadre nas proibições descritas neste **tópico 1.7**.

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!



1.8 Qual o valor do prêmio por iniciativa?

Recursos da Lei Paulo Gustavo
R\$ 650.000,00



Categoria
Museus comunitários

25 Museus
premiados

Valor do prêmio por iniciativa
R\$ 26.000,00

Valor total
R\$ 650.000,00

No mínimo **50%** dos recursos previstos para este edital irão contemplar iniciativas vindas de outros municípios do Ceará que não a capital Fortaleza.

E o que acontece se a quantidade de iniciativas classificadas (interior e capital) for insuficiente?

A Comissão de Avaliação e Seleção poderá redistribuir os recursos financeiros seguindo a ordem de classificação geral, sempre respeitando o limite de orçamento deste edital.

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

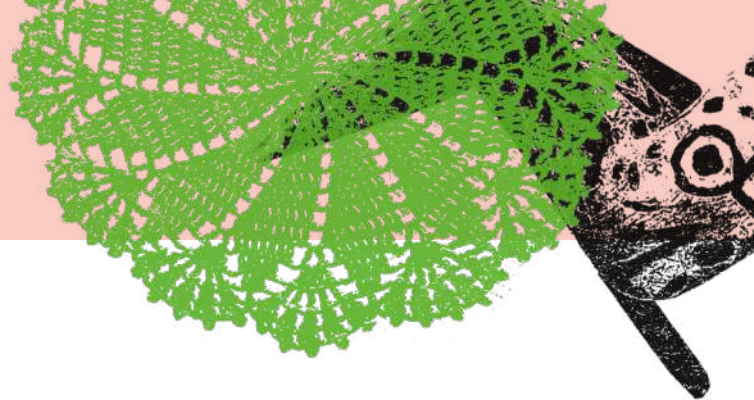
06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!



02. Inscrições

2.1 Como se inscrever neste edital?

Para se inscrever, é preciso já ter cadastro no [Mapa Cultural do Ceará](#) (isso vale tanto para o museu comunitário proponente quanto para o seu representante pessoa física).

O Mapa é o banco de dados da Secult-CE que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado.

Lá você vai preencher a ficha de inscrição on-line, anexar todos os documentos exigidos e compartilhar os links de materiais audiovisuais (se houver).

Cadastre-se no Mapa Cultural do Ceará e atualize seus dados!

O **Anexo 14** deste edital traz as orientações para se cadastrar no Mapa. Se já tiver cadastro, confirme se todos os dados estão corretos e atualizados.

Muito importante!

- O museu comunitário já deve estar cadastrado no Sistema Estadual de Museus do Ceará (SEM-CE). **Se ainda não estiver**, acesse o Mapa Cultural do Ceará – Chamada para Adesão ao Sistema Estadual de Museus do Ceará, no link:
<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade/4093/>
- Para se inscrever, a pessoa física representante do museu comunitário precisa estar vinculada ao perfil desse museu (espaço) cadastrado no Mapa Cultural do Ceará.

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

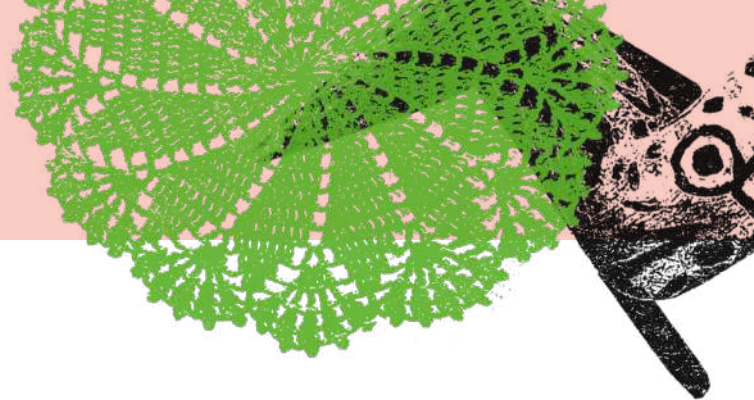
06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!



2.2 Quais são os documentos obrigatórios para se inscrever?

A pessoa física representante do museu comunitário deverá anexar à ficha de inscrição:

- Documento oficial com foto (podem ser: RG, carteira de motorista ou carteira de trabalho).
- CPF.
- Comprovante de endereço atualizado (de até 3 meses anteriores à data da inscrição) ou Declaração de Residência assinada pela própria pessoa física representante do museu comunitário (**Anexo 3**).
- Ficha Técnica da Equipe Básica do Museu Comunitário (**Anexo 10**).
- Carta de Responsabilidade e Anuência do Museu Comunitário (**Anexo 11**).
- Declaração de Reconhecimento do Tempo de Existência do Museu Comunitário (**Anexo 12**).
- Carta de Reconhecimento de Atuação Comunitária Regular do Museu Comunitário (**Anexo 13**).
- Portfólio (informações históricas das atividades realizadas – fotos, matérias de jornais, registros, materiais de divulgação dos trabalhos realizados).
- Currículo da pessoa física representante do museu comunitário proponente, contendo histórico de atuação e descrevendo experiências e atividades já realizadas (de preferência em formato PDF).

Atenção!

Membros do Sistema Estadual de Museus do Ceará poderão visitar os museus comunitários inscritos para confirmar as informações dadas na inscrição.

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

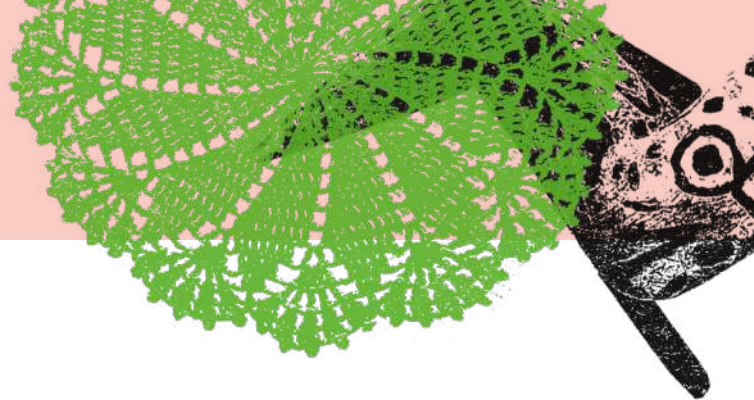
06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!



2.3 Para correr tudo bem com a inscrição

- **Não deixar para a última hora!** As inscrições fora do prazo não serão aceitas. A Secult-CE não se responsabiliza por congestionamentos do sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impossibilite a inscrição dentro do prazo.
- **Cumprir todas as regras deste edital.** As inscrições que não atenderem às regras deste edital não serão aceitas.
- Para acessar a página de inscrições, usar de preferência os navegadores Firefox ou Google Chrome.
- Para inserir áudios, vídeos e outros materiais on-line sobre ações culturais realizadas, será preciso disponibilizar os links nas plataformas Youtube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com).
- Depois de imprimir os anexos, assinar com caneta ou usar assinatura eletrônica.

Atenção!

Somente assinaturas feitas à mão ou de forma eletrônica serão aceitas nos documentos anexados. Isso quer dizer que assinaturas digitalizadas e coladas não serão válidas. Portanto, certifique-se de assinar os documentos pessoalmente ou usar uma assinatura eletrônica que possa ser verificada.

- **Confirmar o envio da inscrição.** As inscrições com status de rascunho após o prazo limite serão desconsideradas.
- **Cuidado:** se forem enviadas duas propostas de iniciativas iguais, ou seja, em duplicidade, apenas a última enviada será considerada.

Atenção!

- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas. A Secult-CE não tem qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, civil ou penal sobre as informações fornecidas.
- Quando a inscrição estiver finalizada, o representante do museu comunitário não poderá ser substituído.
- A inscrição pressupõe que o agente cultural leu e concorda com as regras deste edital.
- Se a qualquer momento do processo seletivo a Secult-CE identificar irregularidades nas informações e documentações enviadas, o agente cultural será desclassificado e medidas legais cabíveis poderão ser aplicadas.

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!



03. Acessibilidade

As iniciativas realizadas devem apresentar medidas de acessibilidade, observando o que diz a Lei n. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e contemplando:

Acessibilidade física



Os lugares onde ocorrem atividades culturais devem ser acessíveis. Isso significa que pessoas com deficiência devem poder entrar e circular facilmente, inclusive nas áreas de palcos, cabines, banheiros e alimentação. O espaço deve ser confortável e seguro para todas as pessoas.

Acessibilidade comunicacional



Toda informação sobre eventos e os conteúdos veiculados **devem** ser acessíveis, contando com legenda em português para surdos e ensurdecidos (LSE), janela de Libras, audiodescrição, informações em Braille e Linguagem Simples. É importante também descrever imagens em e-mails ou redes sociais.

Acessibilidade artística



As atividades culturais **podem** incluir elementos para pessoas com deficiência. Isso pode ser feito de maneiras criativas, como audiodescrição artística, interpretação em Libras integrada a uma apresentação, entre outros.

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!



Atitudes inclusivas

A equipe **deve** ser treinada em acessibilidade para atender bem a todas as pessoas. Pessoas com deficiência podem fazer parte da equipe e ajudar a planejar atividades culturais acessíveis. Também é importante pensar em acessibilidade desde o início das iniciativas culturais.



Sessões adaptadas

Algumas sessões com horário divulgado **podem** ser ajustadas para pessoas com sensibilidades sensoriais, controlando luz, som e temperatura.



Debates acessíveis

Conversas sobre filmes **devem** ter interpretação em Libras e autodescrição das pessoas palestrantes ou debatedoras.

3.1 Sugestões para o protagonismo e a participação de pessoas com deficiência

- Contratação de artistas, equipe técnica e outros profissionais com deficiência.
- Promoção de residências acessíveis e inclusivas em espaços culturais.
- Uso de tecnologias assistivas e produtos com desenho universal.
- Oferta de ajudas técnicas.
- Prática de ações para prevenir e acabar com atitudes de discriminação ou não inclusivas.
- Contratação de serviços de apoio para pessoas com deficiência quando necessário.
- Oferta de oportunidades de formação acessíveis a pessoas com e sem deficiência.

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!



3.2 Palavras e termos técnicos ligados à acessibilidade

Audiodescrição

Recurso de descrição das imagens que permite que pessoas cegas ou com baixa visão possam acessar e compreender os conteúdos de um filme, imagem, apresentações artísticas, entre outros.

Audiodescrição artística

Pode ser tanto uma audiodescrição realizada por profissional da área e que considere a experiência estética das pessoas espectadoras quanto uma descrição realizada na criação artística do produto audiovisual com consultorias especializadas.

Autodescrição

É quando a própria pessoa que está se apresentando (palestrante, debatedora) se descreve de forma breve antes de iniciar sua fala.

Libras

Língua Brasileira de Sinais, reconhecida como meio legal de comunicação de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Linguagem Simples

Movimento social e técnica de comunicação para transmitir informações de maneira fácil de entender, inclusiva e acessível. No Ceará, existe a Política Estadual de Linguagem Simples (Lei n. 18.246/2022).

LSE (Legenda para Surdos e Ensurdecidos)

Tradução das falas de personagens, assim como a descrição de sons e efeitos sonoros dos filmes.

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!



04.

Processo seletivo

4.1 Quais são as etapas do processo seletivo?



4.2 Etapa de seleção

A etapa de seleção terá duas fases:

a) Admissibilidade da inscrição

Uma Comissão de Avaliação Documental, formada por integrantes da Secult-CE, vai verificar as informações e os documentos encaminhados pelo agente cultural proponente no momento da inscrição.



Neste edital, admissibilidade significa aquilo que pode ser admitido, aprovado após avaliação. A iniciativa inscrita deverá preencher todas as condições exigidas, e só assim poderá passar para a fase seguinte.

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital




Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!



b) Análise do mérito cultural

Uma Comissão de Avaliação e Seleção vai avaliar tecnicamente as iniciativas validadas na inscrição. A comissão será formada por membros da Secult-CE e da sociedade civil com atuação em museus comunitários ou formação em Museologia. Ela terá autonomia e independência nas suas avaliações, podendo haver decisão coletiva quanto à pontuação de cada iniciativa avaliada. Os critérios e a metodologia de avaliação estão definidos no **tópico 4.3** deste edital.

 A comissão será formada por membros da sociedade civil com conhecimento e atuação nos temas deste edital.

4.3 Critérios e metodologia da etapa de seleção

A Comissão de Avaliação e Seleção vai analisar as iniciativas com inscrição validada de acordo com os critérios da tabela a seguir.

Critérios	Peso	Pontuação	Total de pontos
A) Perfil do Museu Comunitário			
Histórico, rede e potencial de mobilização comunitária.	2	0 a 4	8
B) Comunidade e Território			
Relevância do patrimônio para o sentido de identidade comunitária.	2	0 a 4	8
C) Patrimônio e Preservação			
Conjunto de ações que tem início com a atribuição de valor a determinados objetos, obras da natureza, paisagens, saberes e práticas e se completa com ações concretas que visam mantê-los ou lhes dar continuidade, como ações educativas voltadas para o patrimônio cultural e da memória local da comunidade.	2	0 a 4	8
D) Participação e Gestão Comunitária			
Ações pautadas em uma gestão participativa, contribuindo para o intercâmbio cultural entre diferentes segmentos da comunidade, para a conscientização, a aquisição de conhecimentos básicos, o reconhecimento do patrimônio, a capacidade de iniciativa, o domínio dos mecanismos básicos da sociedade e dos avanços tecnológicos.	2	0 a 4	8

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!



E) Desenvolvimento Sustentável

Desenvolvimento sustentável da localidade, através da valorização do patrimônio local e da economia solidária; potencial de alcance, de influência artístico-cultural.	2	0 a 4	8
--	---	-------	---

F) Inclusão Social

Geração de impactos para as relações étnico-raciais, educação antirracista; igualdade de gênero, igualdade LGBTQIA+; intolerância religiosa; cultura infância e/ou juventude; direitos humanos; diversidade; cidadania cultural; ações afirmativas e ações de acessibilidade.	1	0 a 4	4
---	---	-------	---

G) Continuidade

Potencial de continuidade e/ou multiplicação das atividades realizadas.	1	0 a 4	4
---	---	-------	---

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS

48

Importante!

- Serão desclassificadas as iniciativas que não alcançarem o mínimo de **24 pontos**, ou seja, 50% do total de pontuação da soma dos critérios.
- A pontuação máxima de cada iniciativa será de **56 pontos**, ou seja, 48 pontos por atender a todos os critérios mais 8 pontos de bonificação (ver **tópico 4.4**).
- As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, de acordo com a categoria para qual se inscreveram.
- E se houver empate? A Comissão de Avaliação e Seleção dará prioridade à proposta com maior nota no item C (Patrimônio e Preservação). Persistindo o empate, serão consideradas as maiores pontuações nos itens D, F, e G.
- Iniciativas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas.

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!



4.4 Ações afirmativas e pontos de bonificação

A **Política de Ações Afirmativas** é um conjunto de medidas especiais para grupos historicamente discriminados e marginalizados, com o objetivo de reduzir desigualdades e promover os direitos de pessoas negras (pretas e pardas de acordo com o IBGE), indígenas, quilombolas, ciganas, pessoas com deficiência, LGBTI+ e outros grupos similares.

Essas ações combatem a exclusão social, presente e passada, facilitando o acesso desses grupos às políticas públicas da Cultura. Elas se baseiam em três pilares: reparação, justiça distributiva e diversidade, buscando criar oportunidades igualitárias.

Neste edital, ações afirmativas serão aplicadas para garantir o acesso de grupos marginalizados na sociedade às oportunidades culturais, por meio de **pontos de bonificação**.

Atenção!

A aplicação dos pontos de bonificação tem como objetivo principal promover o acesso aos recursos dos editais de fomento à cultura e às políticas culturais, mas não garantem automaticamente a classificação ou aprovação.

4.4.1 Como funcionam os pontos de bonificação?

Durante o processo seletivo, serão atribuídos pontos de bonificação (ou seja, pontuações extras) para iniciativas que comprovadamente promovam a diversidade e combatam a discriminação por meio de ações afirmativas.

A aplicação dos pontos de bonificação ajuda a democratizar o acesso aos recursos dos editais de fomento cultural, mas não garante que a iniciativa será classificada e/ou aprovada.

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!



Critérios	Ponto extra
Diversidade da equipe básica	
A) Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida que fazem parte da equipe básica do museu comunitário.	1
B) Pessoas idosas que fazem parte da equipe básica do museu comunitário.	1
C) Diversidade étnico-racial: pessoa indígena, negra, cigana, quilombola, que fazem parte da equipe básica do museu comunitário.	2
D) Mulheres que fazem parte da equipe básica do museu comunitário.	1
E) Pessoas transgêneros e intersexo que fazem parte da equipe básica do museu comunitário.	2
F) Iniciativas voltadas prioritariamente para o público da Cultura Infância. Crianças de 0 a 12 anos de idade, de acordo com a Política da Cultura Infância.	1

Importante!

- Para alcançar **1 ponto** em cada critério, a equipe básica deverá ser composta majoritariamente por pessoas que correspondam àquele critério.
- O cumprimento desses critérios deverá ser comprovado por meio da Ficha Técnica da Equipe Básica do Museu Comunitário (**Anexo 10**) e das autodeclarações (**Anexo 4, 5, 6, 7, 8 e 9**).

4.5 É possível discordar do resultado da etapa de avaliação e seleção?

Sim. O agente cultural poderá apresentar recurso depois da divulgação do resultado preliminar da etapa de seleção, que será publicado nos sites da Secult-CE e do Mapa Cultural do Ceará.

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!



Como enviar um recurso?

- Preencher o Formulário de Recurso (**Anexo 2**).
- Enviar o formulário **somente via e-mail** para: premiomuseuscomunitarios@secult.ce.gov.br
- Prazo: **3 dias úteis** (a contagem começa a partir do primeiro dia útil seguinte à divulgação do resultado).

4.6 Onde serão divulgados os resultados do edital?

Agentes culturais proponentes são responsáveis por acompanhar a publicação dos resultados do edital (preliminar e final), que serão homologados pela Secult-CE e publicados:



Na página oficial da Secult-CE
www.secult.ce.gov.br/



Na página dos Editais da Secult-CE
<http://editais.cultura.ce.gov.br/>



No Mapa Cultural do Ceará
<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>

Atenção!

- Não será possível discordar e apresentar recurso ao resultado final do edital.
- O resultado final da premiação deste edital terá validade de 1 ano.

4.7 Assinatura do Termo de Premiação Cultural

Após a divulgação do resultado final do edital, o agente cultural selecionado será convocado pela Secult-CE para assinar o Termo de Premiação Cultural (**Anexo 1**).

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!



05. Mais informações

5.1 Sobre repasse dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Premiação Cultural (**Anexo 1**), a Secult-CE vai indicar a instituição na qual será aberta a conta corrente para realização do repasse do recurso financeiro, que será em parcela única.

Atenção!

Será aplicado **imposto de doação** sobre os valores recebidos pelo agente cultural, conforme a Lei Estadual n. 18.012/2022 e legislação fiscal aplicável ao tema.

5.2 Sobre menção à premiação

O agente cultural deverá incluir nos materiais da iniciativa selecionada as marcas oficiais da União e do Estado do Ceará, com o seguinte texto: “Esta iniciativa foi premiada pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, com recursos da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar n. 195/2022)”.



Todo e qualquer material de divulgação deverá ser aprovado previamente pela Assessoria de Comunicação da Secult-CE.

5.3 Sobre prestação de contas

A prestação de contas não será exigida neste edital, mas será preciso apresentar um relatório demonstrando as ações desenvolvidas com o dinheiro da premiação.

Isso ajuda a Secult-CE a acompanhar e avaliar melhor as políticas públicas de premiação.

Atenção!

O relatório deverá ser enviado à Secult-CE em até 12 meses, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro.

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

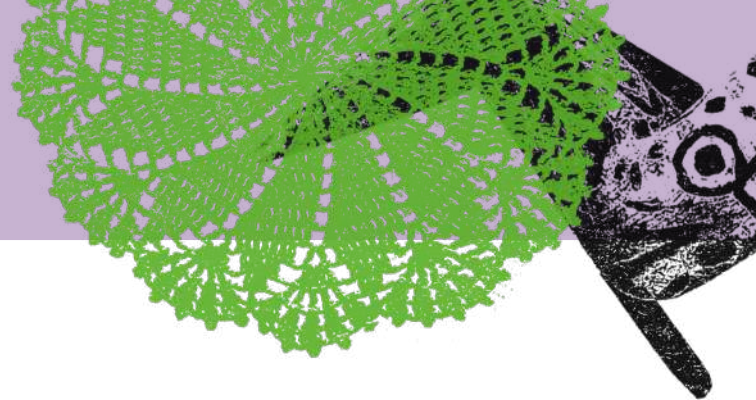
06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!



06. Canais de Contato

Tem dúvidas sobre este edital ou precisa de mais informações?
Vamos ajudar você, entre em contato!

Sobre este edital

(85) 3101 6787 (dias úteis, das 8h às 17h)
premiomuseuscomunitarios@secult.ce.gov.br

Sobre o Mapa Cultural do Ceará

Formulário <https://bit.ly/SuporteMapaCulturalCE>
(dias úteis, das 8h às 17h, até o último dia de inscrição).

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!

07. Anexos

Anexo 1 – Minuta do Termo de Premiação Cultural

Anexo 2 – Formulário de Recurso

Anexo 3 – Declaração de residência

Anexo 4 – Autodeclaração pessoa negra

Anexo 5 – Autodeclaração de Identidade de Gênero

Anexo 6 – Modelo de laudo médico para Pessoa com Deficiência

Anexo 7 – Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola

Anexo 8 – Declaração de Pertencimento Étnico Indígena

Anexo 9 – Declaração de Pertencimento Étnico Cigano

Anexo 10 – Ficha Técnica da Equipe Básica do Museu Comunitário

Anexo 11 – Carta de Responsabilidade e Anuência do Museu Comunitário

Anexo 12 – Declaração de Reconhecimento do Tempo de Existência
do Museu Comunitário

Anexo 13 – Modelo de Carta de Reconhecimento de atuação comunitária
regular do Museu Comunitário

Anexo 14 – Orientações Gerais para a inscrição via Mapa Cultural do Ceará

Anexo 15 – Dotação Orçamentária

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!



Termos técnicos deste edital

Acessibilidade – possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 3º).

Capacitismo – preconceito e a discriminação contra pessoas com deficiência.

Etarismo – preconceito e a discriminação contra pessoas ou grupos com base na idade.

Parentes em linha reta – pai/mãe, filho/filha (1º grau); avô/avó, neto/neta (2º grau); bisavô/bisavó, bisneto/ bisneta (3º grau).

Pessoa com deficiência – aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 2º).

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!



Pessoa com mobilidade reduzida – aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso (Estatuto da Pessoa com Deficiência, art. 3º).

Políticas afirmativas – são políticas sociais de combate a discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero ou de casta, para promover a participação de minorias no processo político, no acesso à educação, saúde, emprego, bens materiais, entre outros.

Processos museais comunitários – é quando os museus e as comunidades trabalham de forma participativa. Nesses processos, as pessoas ajudam a decidir, organizar, cuidar e compartilhar seus patrimônios culturais.

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital



Fundamentação legal deste edital

Lei Complementar n. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Decreto Federal n. 11.525/2023

Decreto Federal n. 11.453/2023

Lei Estadual n. 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará)

Lei n. 18.246/2022 (Política Estadual de Linguagem Simples)

Se, por motivos de interesse público, este edital for cancelado parcial ou totalmente, não haverá direito a qualquer forma de indenização ou reclamação.

Casos não previstos nas regras deste edital serão decididos pela Secult-CE.

Fortaleza-CE, data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Jéssica Ohara Pacheco Chuab
Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória

Luisa Cela de Arruda Coêlho
Secretária da Cultura do Estado do Ceará



Você consegue
clique nos nomes
e vá direto
para a seção
que quiser!

01.
Informações
gerais

02.
Inscrições

03.
Acessibilidade

04.
Processo seletivo

05.
Mais informações

06.
Canais de contato

07.
Anexos

Termos técnicos
do edital



Você consegue
clique nos nomes
e ir direto
para a seção
que quiser!

Este edital foi produzido com aplicação de Linguagem Simples, Direito Visual e Design Editorial. Juntas, essas técnicas fazem dele um documento mais acessível e inclusivo.

No Ceará, a técnica da Linguagem Simples é uma política pública. Conheça a Lei Estadual n. 18.246/2022.